

DOCUMENTO DE PROJECTO
ANGOLA

Título do Projecto: Para uma Sociedade Justa e Inclusiva

Número do Projecto: N/A

Parceiro de Implementação: PNUD

Data de Início: 01.01.2018 **Data de Término:** 31.12.2021 **Encontro do CAP:** 10.01.2018

Breve Descrição

Este projecto constitui um *upscaling* (ampliação) para médio-prazo de intervenções previas que o PNUD e parceiros têm realizado nos últimos anos nas áreas de direitos humanos e acesso à justiça e igualdade de género e empoderamento da mulher. O projecto tem como objectivo contribuir para esforços nacionais para a concretização (protecção e realização) dos direitos humanos de todos Angolanos e a expansão do acesso aos serviços de justiça, e o alcance da igualdade de género e o empoderamento da mulher e da rapariga. Deste modo, o projecto pretende contribuir para a aceleração para aceleração, ao nível sectorial, da Agenda 2030 em Angola. Os principais parceiros do projecto são o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MJDH), a Provedoria de Justiça (ProvJu), o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) e a sociedade civil.

Resultado do UNDAF 2015-2019:

Em 2019, as instituições nacionais serão reforçadas no seu papel para a promoção e protecção dos direitos humanos, garantindo o conhecimento e acesso ao direito e aos serviços de justiça aos cidadãos, particularmente os mais vulneráveis.

Produto Indicativo: Capacitadas instituições de Justiça e Estado de Direito para a melhoria de acesso a justiça e reparação; e estratégias informadas por evidências para promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres

Total de recursos necessários:	USD2,000,000.00	
Total de recursos alocados:	UNDP TRAC:	USD800,000.00
	Doador:	
	Doador:	
	Governo:	
	Em espécie:	
Não financiado:	USD1,200,000.00	

Acordado por (assinaturas):

Governo	Parceiro de Implementação
<p>Ministério da Justiça e Direitos Humanos:</p> <p>Nome: <i>Ana Celeste C. Januário</i></p> <p>Título: Secretária de Estado p/Direitos Humanos e Cidadania</p> <p>Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher:</p> <p>Nome: <i>Ruth Adolene Hixinge</i></p> <p>Título: Secretária de Estado p/Família e Promoção da Mulher</p> <p>Provedoria de Justiça:</p> <p>Nome: <i>Antónia Borges de Jesus Pereira Araújo</i></p> <p>Título: Provedora de Justiça Adjunta</p>	<p>Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento:</p> <p>Nome: <i>Henrik Fredborg Larsen</i></p> <p>Título: Director do PNUD em Angola</p> 

I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

A Constituição da República de Angola (CA) estabelece o princípio de estado democrático e de direito, em que se promove e se defende, na base da universalidade e igualdade, os direitos humanos básicos e as liberdades dos indivíduos e dos membros de grupos sociais organizados, e em que se assegura o respeito desses direitos e a garantia da sua realização através da legislação, dos poderes executivo e judicial, dos órgãos e instituições públicas e de todas entidades individuais e corporativas (CA 2010: Artigos 2, 22, 23). Assim sendo, a CA alinha-se ao paradigma que os direitos humanos em todas suas vertentes (civis, políticos, sociais, económicos e culturais) são o prisma principal do desenvolvimento.

O país tem realizado muitos avanços desde a conquista da paz em 2002 apesar do percurso ainda por realizar nos domínios da justiça e dos direitos humanos, igualdade de género e inclusão social e do desenvolvimento humano, entre outros. Através da Agenda 2030 do desenvolvimento sustentável, as nações resolveram até 2030 erradicar a pobreza e a fome em toda a parte; combater as desigualdades dentro e entre países; edificar sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos, igualdade de género, promover o empoderamento das mulheres e das meninas; e assegurar a protecção duradoura do planeta e dos seus recursos naturais.

Neste contexto, o projecto '*Para uma Sociedade Justa e Inclusiva*' pretende contribuir aos esforços nacionais para a concretização (protecção e realização) dos direitos humanos de todos Angolanos e o alcance da igualdade de género, empoderamento das mulheres e das meninas, e assim contribuir também ao nível sectorial aos esforços nacionais de monitoria e relatar sobre a Agenda 2030.

II. ESTRATÉGIA

O projecto alinha-se ao programa do novo Governo de Angola para 2017-2021¹, promulgado durante o pleito eleitoral que culminou com a votação no dia 23 de Agosto de 2017, em particular com o 'Pilar II – Angola Democrática e Socialmente Justa', e à diversas recomendações e planos e linhas de acções sectoriais de relevantes departamentos do governo. O projecto alinha-se também ao *Resultado 2* do Quadro de Parceria entre o Governo de Angola e o Sistema das Nações Unidas (UNPAF 2015-2019) e ao *Resultado 3* do Programa Nacional do PNUD (CPD 2015-2019)², e subscreve-se à segunda linha de resultados do Plano Estratégico do PNUD global (SP 2017-2021). Esta linha estratégica do SP 2017-2021 promove a aceleração da transformação estruturante em questões de desigualdade e exclusão, desenvolvimento sem carbonos e construção de sistemas de governação mais eficazes que possam responder as realidades de globalização, urbanização e as mudanças tecnológicas e demográficas.

O projecto postula como teoria de mudança (TM) que o desenvolvimento (humano) é possível quando os cidadãos participam em tomadas de decisão e são empoderados a contribuir e a partilhar dos benefícios do crescimento económico num ambiente de sustentabilidade. Deste modo, o projecto empregará duas abordagens estratégicas: (i) **Upstream** com orientação para estruturas, instituições e políticas e (ii) **Downstream** com orientação para acções e processos transformadores e localizados.

1. UPSTREAM

A abordagem upstream consistirá em prestação de assistência técnica para transferência de conhecimentos e desenvolvimento de competências específicas, serviços de assessoria técnica, coordenação interinstitucional e advocacia e cooperação sul-sul e triangular. Com esta abordagem, o projecto engajará com instituições e estruturas (leis, políticas, sistemas e processos) ao nível nacional para contribuir aos esforços nacionais que visam alcançar, afinar e desenvolver transformações estruturantes que possam avançar a realização de uma sociedade justa e inclusiva.

¹ O programa eleitoral do governo seria o cerne do novo Plano Nacional de Desenvolvimento para os próximos anos.

² **Resultado 2.2:** Até 2019, as instituições nacionais têm um papel reforçado na promoção e protecção dos direitos humanos, garantindo o conhecimento e o acesso aos serviços de justiça a todos os cidadãos, especialmente aos mais vulneráveis.

Para a concretização da abordagem upstream, o projecto fará uso dos recursos técnicos nacionais disponíveis, dos recursos do Sistema das Nações Unidas e em particular do PNUD e de outras agências especializadas, de experiências e competências de países homólogos sobretudo através da plataforma de cooperação sul-sul e através de cooperação triangular com países que têm experiências e especialidades reconhecidas em áreas específicas, como também o uso de peritos independentes.

2. DOWNSTREAM

Esta abordagem complementar a abordagem upstream através de uma orientação prática e localizada para responder a desafios específicos e locais. Esta abordagem visa viabilizar a ligação entre assistência técnica providenciada estruturalmente ao nível nacional com realidades locais (provinciais, municipais e comunais). Deste modo, esta abordagem visa permitir coordenação entre instituições nacionais e locais, a extensão das capacidades desenvolvidas e/ou obtidas nacionalmente para o contexto local, permitir experiências e realidades locais, informar estratégias e planos nacionais, e permitir intervenções transformadoras para responder aos desafios e realidades locais.

Para contribuir ao *Resultado 3* do UNPAF (2015-2019) e à realização dos ODS 5 e 16 da Agenda 2030, o projecto visa envolver um portfólio com três linhas de resultado (produtos almejados): (i) a promoção e proteção dos direitos humanos, (ii) o fortalecimento do acesso e qualidade de serviços de justiça e (iii) o avanço da igualdade e equidade de género e o empoderamento da mulher. Cada uma destas linhas de resultado (cada produto) será implementada através de planos anuais de trabalho com cada instituição parceria relevante baseados no conteúdo do presente projecto. Quando necessário, poderão também elaborar-se subprojectos ou notas conceptuais.

III. RESULTADOS E PARCERIAS

A. RESULTADOS ESPERADOS

O projecto pretende apoiar a realização das metas do ODS16 e outros relevantes como o ODS 5, através de intervenções alinhadas ao plano nacional de desenvolvimento e iniciativas que possam viabilizar esse desiderato. O ODS 16 promove o desenvolvimento sustentável através de realização de sociedades participativas, justas e inclusivas que viabilizam acesso à justiça para todos e que garantam a efectividade, responsabilização, prestação de contas e inclusão das instituições aos níveis nacional e local. Assim sendo, o principal resultado esperado é o de contribuir para o fortalecimento da cidadania no exercício dos seus direitos e deveres cívicos, como das instituições públicas relevantes no exercício dos seus mandatos através de provisão e prestação de serviços efectivos aos níveis nacional e local. O projecto propõe-se a atingir os seguintes três principais resultados até 2021:

Resultado 1. Fortalecidos o quadro nacional dos direitos humanos (QNDHs), a capacidade das instituições nacionais de direitos humanos (INDHs) e os processos, mecanismos e espaços de participação e realização dos direitos humanos (DHs) em Angola:

Linha de acção 1: Desenvolvimento da capacidade institucional dos órgãos do estado responsáveis pelo cumprimento das obrigações nacionais com os compromissos internacionais em matéria de DHs.

Linha de acção 2: Desenvolvimento da capacidade dos Comités Provinciais dos Direitos Humanos (CPDHs), e desenvolvimento e aplicação de processos e/ou mecanismos para viabilizar o acompanhamento e resolução de casos de direitos humanos ao nível local.

Linha de acção 3: Apoio a implementação e operacionalização da Estratégia Nacional de Educação sobre Direitos Humanos (ENEDH) e seguimento com as recomendações relevantes exaradas pelo 12º Conselho Consultivo da Justiça, com destaque para a contínua capacitação dos órgãos que intervêm na

administração da justiça em matéria de direitos humanos, bem como a aplicação e efectivação dos direitos humanos pelos agentes públicos.

Linha de acção 4: Fortalecimento da colaboração entre instituições públicas e civis e privadas na realização dos compromissos e programas e políticas nacionais em matéria de DHs.

Linha de acção 5: Promoção e realização da capacidade e estratégia nacionais de coordenação interinstitucional e planificação e capacitação estatísticas para monitoria e reporte sobre ODS 5 e 16.

Resultado 2. Fortalecida a capacidade dos órgãos que intervêm na administração da justiça, melhorados os processos de administração e aplicação da lei, e alargado o acesso à justiça pelos cidadãos em todo país:

Linha de acção 1: Realização de uma articulação jurídica sobre a relação e a jurisdição entre o direito positivo e o direito costumeiro em Angola, e fortalecimento das capacidades institucional e operacionais dos Centros de Resolução Extrajudicial de Conflitos (CRELs).

Linha de acção 2: Implementação e operacionalização da ENEDH e dar seguimento as recomendações do 12º Conselho Consultivo da Justiça, com destaque para a redefinição de mecanismos de distribuição de casos entre juízes para reduzir demora processual.

Resultado 3. Acelerada a igualdade de género e o empoderamento da mulher na perspectiva dos direitos humanos aos níveis nacional, sectorial e local para o desenvolvimento sustentável.

Linha de acção 1: Aceleração da integração sectorial (em planos, programas e projectos) da Política Nacional de Equidade e Igualdade de Género (PNEEG).

Linha de acção 2: Promoção da capacitação e advocacia institucional e pública sobre a orçamentação sensível ao género, bem como os parâmetros legais necessários para a efectivação desse resultado.

Linha de acção 3: Implementação e operacionalização das metas do Plano Nacional de Implementação da Resolução 1325 sobre o papel da mulher nos processos de paz e segurança.

Linha de acção 4: Aceleração do desenvolvimento da capacidade estatística nacional para a monitoria e reporte sobre o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5).

B. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ALCANÇAR OS RESULTADOS ESPERADOS

O projecto necessitará de financiamento para alcançar os resultados preconizados. Como parceiro de desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em Angola (PNUD) dispõe crescentemente de reduzidos recursos internos para Angola devido o facto de Angola estar no processo de graduação para o estatuto de país de renda média³. Isto significa que Angola é já considerada capaz de financiar em grande parte o seu desenvolvimento. Por esta razão, o PNUD disponibilizará anualmente um fundo semente que poderá ser complementado por outros fundos através de mobilização de recursos terceiros. Acções de mobilização de recursos terceiros poderão ser realizadas para o colectivo dos resultados preconizados pelo projecto, como também separadamente para cada um dos resultados através de elaboração de documentos conceptuais ou subprojectos baseados no presente documento ou proposta geral.

³ O tratamento *de facto* de Angola por instituições e parceiros internacionais é já de um país de renda média.

O projecto necessitará também de recursos técnicos, incluindo conhecimentos especializados, intercâmbio de experiências e de boas práticas entre as instituições de Angola e instituições homólogas no contexto da Cooperação Sul-Sul e Triangular, recurso a valores e iniciativas nacionais e de agências especializadas do Sistema das Nações Unidas. Isso envolverá entre outras valências, pessoal técnico e aplicativos e modelos e processos de programação e actuação.

C. PARCERIAS

A realização do projecto contará com parcerias intra- e interinstitucionais, pois os resultados preconizados serão produzidos numa modalidade de divisão de tarefas por competência de mandato e área de responsabilidade. A realização dos Resultados 1 e 2 (áreas de direitos humanos e justiça) será liderada pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MJDH), enquanto que a realização do Resultado 3 (área de género) será liderada pelo Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU). O documento do projecto será assinado somente pelo PNUD como Parceiro de Implementação sob a Modalidade de Implementação Directa (DIM), com o endossamento do projecto pelos parceiros chaves, nomeadamente, o MJDH e o MASFAMU. Assim sendo, cada parceiro desenvolverá com o PNUD planos anuais de trabalho (PTA) na base deste documento de projecto.

Serão necessárias parcerias de trabalho intrainstitucionais entre os diferentes departamentos do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MJDH) para permitir divisão de tarefas e complementaridade de acção consoante mandato e área de responsabilidade. De igual modo, serão necessárias parcerias intrainstitucionais no contexto das outras instituições parceiras do projecto.

Parcerias de trabalho interinstitucionais entre as diferentes instituições envolvidas no projecto de tutelas autónomas e/ou independentes serão importantes onde necessário afim de desenvolver sinergias e complementaridades de acção. Outras parcerias envolverão relações de trabalho ou operacionais e participações para troca de experiências entre instituições públicas e privadas e civis nacionais tais como ministérios, parlamento, institutos e universidades, organizações da sociedade civil, etc (necessárias sem atropelar factores administrativos, políticos e de trabalho dos parceiros). Adicionalmente e no contexto de mobilização de recursos tanto material como técnico, o projecto promoverá a colaboração entre as instituições nacionais (públicas, privadas e civis) e instituições bilaterais, regionais e internacionais incluindo agências especializadas do Sistema das Nações Unidas.

D. RISCOS E PRESSUPOSTOS

O projecto tem os seguintes pressupostos: (i) fortalecer o acesso à justiça e o estado de direito, bem como as capacidades técnicas e institucionais das instituições-alvo, para proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais permitirão um melhor desempenho na prestação de serviços judiciais e outros serviços relacionados. (ii) Reforçar a capacidade da sociedade civil de dialogar e participar nos processos de tomada de decisão que afectam o seu direito contribuirá para que a decisão seja mais participativa e informada, tendo em conta as necessidades dos grupos alvo. (iii) O alinhamento das leis nacionais com as normas internacionais contribuirá para a realização dos direitos humanos. (iv) As metas do ODS16 apresentam um guia compreensivo para o alcance de uma governação forte, responsabilizada, participativa e inclusiva. O ODS16 é complementado pelas metas do ODS5 que apresentam questões de género transversais a toda Agenda 2030 para a realização do desenvolvimento sustentável e de uma sociedade participativa, justa e inclusiva.

O maior risco para alcançar os resultados esperados é a carência de recursos financeiros e o desafio de mobilizar recursos complementares de terceiros. Para mitigar este risco, empreender-se-á uma estratégia de mobilização de recursos com os parceiros, bem como uma análise custo-benefício regular durante a realização das actividades do projecto. (ii) Para alguns parceiros do projecto as dimensões de trabalho intra e interinstitucionais para o alcance dos resultados preconizados são novas. Desde modo, prevê-se desafios de natureza operacional dada a limitada experiência de trabalho entre as instituições. Tais riscos serão atenuados através da aplicação da Modalidade de Implementação Directa (DIM). O DIM permitirá que o PNUD administre fundos do projecto e crie oportunidades de transferência de boas praticas em termos de gestão de projecto. (iii) As possíveis

sensibilidades políticas que poderão surgir a volta de questões de governação, acesso à justiça e estado de direito também apresentam um risco. Para mitigar esses riscos técnicos, o projecto disponibilizará uma assistência técnica junto ao Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos para apoiar com a gestão desses riscos próximo das instituições parceiras na operacionalização das actividades do projecto (registo de risco anexado).

E. ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Os beneficiários directos do projecto serão: (i) pessoal técnico, (ii) órgãos internos e (iii) estruturas, mecanismos e processos de trabalho das instituições parceiras, nomeadamente, o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MJDH), a Provedoria de Justiça (ProvJu.) e o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), Grupo de Mulheres Parlamentares (GMP), a 10ª Comissão da Assembleia Nacional e a sociedade civil angolana.

Dentro do MJDH, os principais departamentos da parceria serão a Direcção Nacional dos Direitos Humanos (através da qual beneficiará a CIERNHD), o Gabinete de Estudos e Análise dos Direitos Humanos (GEADH), e a Direcção Nacional de Resolução Extrajudicial de Conflitos (DNREL). Os principais departamentos da parceria na Provedoria de Justiça é Direcção de Cooperação Internacional e outros departamentos relevantes. O foco do engajamento com a Provedoria e o MASFAMU é abrangente, incluindo engajamento institucional ao nível nacional e com as representações provinciais. Engajamento com o GMP, a 10ª Comissão da Assembleia Nacional e organizações da sociedade civil será específico e estratégico consoante a necessidades de intervenção. Os beneficiários finais das acções do projecto são os cidadãos Angolanos, com particular atenção para as mulheres e os jovens que constituem os maiores grupos demográficos.

O engajamento com os parceiros será intra e interinstitucional. O engajamento intrainstitucional permitirá complementaridade e sinergias entre departamentos e órgãos sob uma tutela institucional comum, e o engajamento interinstitucional permitirá a operacionalização das actividades do projecto entre instituições autónomas e independentes, e com entidades externas homólogas e não só.

F. COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR

O Projecto promoverá a Cooperação Sul-Sul e Triangular afim de permitir troca de conhecimentos e experiências entre instituições nacionais e instituições homólogas aos níveis regional e global. A Cooperação Triangular também fará parte deste engajamento cuja materialização passa pelo envolvimento de países fora do contexto sul-sul no processo de troca de experiências e conhecimentos, com foco em países com culturas, experiências e sistemas legais e institucionais similares a Angola, tais como os PALOPs, Portugal e Brasil. Agências especializadas das Nações Unidas também serão partes integrantes deste componente triangular segundo relevância e necessidade.

G. PRODUTOS DE CONHECIMENTO

- Compilação de melhores práticas de instituições homólogas e parceiras no contexto da cooperação sul-sul e triangular;
- Criação e desenvolvimento de produtos bibliográficos para pessoal técnico e público em geral;
- Recolha, compilação e desenvolvimento de dados sobre os ODS 5 e 16.

H. SUSTENTABILIDADE E AMPLIAÇÃO

Este projecto formaliza um portfólio de intervenção de médio-prazo na área dos direitos humanos do PNUD em parceria com o MJDH, PGR e Provedoria de Justiça, e na área de igualdade de género e empoderamento da mulher em parceria com o MASFAMU e outras instituições relevantes. O projecto enquadra-se no contexto da agenda nacional de desenvolvimento para os próximos cinco anos (PND 2018-2021), o Quadro de Parceria entre o Governo de Angola e o Sistema das Nações Unidas (UNPAF

2015-2019) e do Programa Nacional do PNUD (CPD 2015-2019), o Plano Estratégico do PNUD global (SP 2017-2021), e a Agenda 2030 sobre o Desenvolvimento Sustentável que define o quadro de desenvolvimento internacional para os próximos 15 anos.

Esta transição é uma ampliação das intervenções de curto prazo que anteriormente foram realizadas entre os parceiros e o PNUD até 2017. Futuramente, poderá se transitar para um projecto de longo-prazo na base dos resultados e experiências e lições a serem aprendidas desta intervenção de médio-prazo. Durante a intervenção de médio termo, serão também identificadas novas necessidades e prioridades para futura intervenção, bem como análises e determinação sobre a melhor modalidade de implementação de projecto que poderá ser futuramente adoptada. A presente intervenção permitirá o desenvolvimento contínuo das capacidades das instituições parceiras e beneficiárias em termos de gestão e implementação de projectos e gestão de fundos de desenvolvimento.

IV. GESTÃO DO PROJECTO

O projecto será executado directamente pelo PNUD sob a Modalidade de Implementação Directa (DIM) em estreita colaboração com os parceiros, nomeadamente, o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MJDH) através da Direcção Nacional dos Direitos Humanos (DNDH), a Provedoria de Justiça (ProvJu) através da Direcção de Cooperação Internacional e o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) através da Direcção Nacional do Género.

O projecto terá um Gestor de Projecto baseado no PNUD. O Gestor de Projecto será responsável pela execução do projecto sob a supervisão do Especialista de Programa de Governação do PNUD. A estreita colaboração na implementação e execução do projecto será viabilizada pela ligação operacional entre o Gestor do Projecto e os pontos focais do projecto nas instituições parceiras, que serão designados pelas mesmas instituições parceiras. Os pontos focais dos projectos nas instituições parceiras serão coadjuvadas pelas suas respectivas equipas técnicas, e quando necessário e em questões de sinergias operacionais, terão o apoio de uma assistência técnica que o projecto disponibilizará através de um ponto focal técnico residente na DNDH do MJDH. A assistência técnica residente na DNDH facilitará o alinhamento necessário nas acções do projecto pelas instituições parceiras quando e onde for necessário em termos de sinergias operacionais das actividades e no alcance dos resultados que o projecto preconiza. Esta estrutura de gestão do projecto pretende garantir a implementação atempada das actividades previstas, incluindo desembolsos, contratação de consultores nacionais e internacionais, a facilidade de arranjos logísticos.

Será constituído um Comité Executivo do Projecto (CEP) consistindo da Secretário de Estado para os Direitos Humanos (SEDH), a Secretaria de Estado para a Família e Promoção da Mulher, Provedora de Justiça Adjunta e o Director Nacional do PNUD. O CEP terá a supervisão estratégica do projecto e reunir-se-á uma vez por ano e no fim do projecto (e quando as partes acharem necessário) para avaliar as lições aprendidas, preocupações de qualidade e acções de gestão a adoptar, identificar oportunidades de ampliação do projecto e para socializar os resultados e as lições aprendidas do projecto com audiências relevantes.

V. QUADRO DE RESULTADOS

Resultado pretendido no UNPAF 2015-2019 (Resultado 2): Em 2019, as instituições nacionais serão reforçadas no seu papel para a promoção e protecção dos direitos humanos, garantindo o conhecimento e acesso ao direito e aos serviços de justiça aos cidadãos, particularmente os mais vulneráveis.

Indicador do Programa do PNUD 2015-2019 (Resultado 3): Capacitadas instituições de Justiça e Estado de Direito para a melhoria de acesso a justiça e reparação; e estratégias informadas por evidências para promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres.

Produto do Plano Estratégico do PNUD (2017-2021): Promover a aceleração da transformação estruturante em questões de desigualdade e exclusão, desenvolvimento sem carbonos e construção de sistemas de governação eficazes que possam responder as realidades de globalização, urbanização e as mudanças tecnológicas e demográficas.

Título do Projecto: 'Realização de Sociedade Justa e Inclusiva' **Número do Projecto:** N/A

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS	FONTE DE DADOS	LINHA BASE		METAS (por frequência de dados obtidos)							RECOLHA DE DADOS METODOS E RISCOS	
			Valor	Ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano ...	FINAL			
Resultado 1 Fortalecidos QNDHs, capacidade das INDHs e processos, mecanismos e espaços de participação e realização dos DHs em Angola.	1.1 Número de órgãos institucionais capacitados no exercício de tarefas específicas	Relatório do projecto			3	3	3	3	3	3		12	Registro de actividades
	1.2 Número de técnicos formados nos CPDHS e na Provedoria de Justiça	Relatório do projecto			30	30	30	30	30	30		120	Registro de actividades
	1.3 Número de mecanismos de resolução de casos nos CPDHS, CRELS, Provedoria de Justiça implementados	Relatório do projecto			0	3	0	0	0	0		3	Registro de actividades
	1.4 Número de instituições beneficiadas pela ENEDH	Relatório do projecto			0	3	4	4	4	4		11	Registro de actividades
	1.5 Acções de experiências de colaboração entre INDHs, INAJ e IAJ e sociedade civil e privada	Relatório do projecto			1	2	3	3	4	4		10	Registro de actividades
	1.6 Uma plataforma de apoio para ODS16 estabelecida com os parceiros relevantes	Relatório do projecto			0	1	0	0	0	0		1	Registro de actividades
Resultado 2 Fortalecida a capacidade das INAJ e IAJ, melhorados os	2.1 Uma articulação jurídica sobre a relação entre leis positiva e costumeira.	Relatório do projecto			0	0	1	1	0	0		1	Registro de actividades
	2.2 Número de técnicos capacitados nos CRELS	Relatório do projecto			15	20	30	30	30	30		95	Registro de actividades

<p>processos de administração e aplicação de justiça, e alargado o acesso à justiça pelos cidadãos em todo país</p> <p>Resultado 3 Acelerada a igualdade de género e o empoderamento da mulher na perspectiva dos DHs aos níveis nacional, sectorial e local para o desenvolvimento sustentável</p>	<p>2.3 Número de metas alcançadas na realização das recomendações do 12º Conselho Consultivo de Justiça</p>	Relatórios do projecto e parceiros			0	1	1	1	1	3	Registro de actividades
	<p>3.1 Número de sectores/programas abrangidos para integração da PNEEG</p>	Relatório do projecto		1	2	2	2	2	7	Registro de actividades	
	<p>3.2 Número de stakeholders capacitados em orçamentação sensível ao género</p>	Relatório do projecto		0	10	15	15	40	Registro de actividades		
	<p>3.3 Número de metas do PNI R1325 alcançadas ao nível nacional</p>	Relatório do projecto		0	1	2	2	5	Registro de actividades		
	<p>3.4 Produtos alcançadas no desenvolvimento da base estatística para monitoria e reporte sobre ODS5</p>	Relatórios do projecto e parceiros		1	1	1	1	4	Registro de actividades		

VI. MONITORIA E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos de programação do PNUD, o projeto será monitorado através dos seguintes planos de monitoria e avaliação:

Plano de Monitoria

Actividade de Monitoria	Propósito	Frequência	Ação Esperada	Responsável	Parceiros (de Articulações)	Custo (se houver)
Elaboração do PTA	Planos de Trabalho Anual (PTA) são preparados anualmente com base nos resultados pretendidos, estratégias, orçamentos e consulta entre os parceiros de implementação.	Anualmente	O TPA deve conter: i) os resultados esperados; ii) os indicadores, iii) as actividades a realizar, iv) o cronograma das actividades, v) os responsáveis pela implementação, e vi) o orçamento por actividade.	Gestor do Projecto e Pontos Focais	MJDH, MASFAMU, Provj	
Rastreamento de indicadores e do progresso dos resultados	Progresso dos dados contra os indicadores de resultados no Quadro dos Recursos e Resultados (QRR) serão colhidos e analisados para avaliar o progresso do Projecto no alcance dos resultados pretendidos.	Trimestralmente (e na frequência necessária para cada indicador).	Falta de progresso nos resultados esperados será tratado pela gestão de projecto.	Gestão do Projecto e Pontos Focais	MJDH, MASFAMU, Provj	
Monitoria e gestão de risco	Identificar os riscos específicos que possam ameaçar a realização dos resultados pretendidos. Identificar e acompanhar as acções de gestão de risco usando um registo de risco. Isso inclui medidas e planos de controlo necessários, tais como os padrões sociais e ambientais do PNUD. Visitas de inspecção serão realizadas de acordo com as políticas e procedimentos do PNUD.	Trimestralmente	Os riscos são identificados pela gestão do projecto e acções são tomadas para gerir os riscos. O registo de risco é mantido actualizado para manter o controlo dos riscos identificados e as medidas tomadas.	Gestão do Projecto e Pontos Focais	MJDH, MASFAMU, Provj	
Aprendizagem	Conhecimentos, boas práticas e lições serão regularmente captadas, tanto do projecto como dos parceiros e outros participantes ao projecto.	No termino das actividades	Lições relevantes são captadas pela equipe do projecto e usadas para informar as decisões da gestão do projecto.	Gestão do Projecto e Pontos Focais	MJDH, MASFAMU, Provj	
Garantia anual da qualidade do projecto	A qualidade do projecto será avaliada em relação aos padrões de qualidade do PNUD para identificar pontos fortes e fracos do projecto e informar a tomada de decisão pela gestão a fim de melhorar o projecto.	Anualmente	Áreas fortes e fracas serão analisadas pela gestão do projecto e utilizados para informar as decisões para melhorar o desempenho do projecto.	Comité Executivo do Projecto (CEP)	MJDH, MASFAMU, Provj, PNUD	
Revisão e redireccionamento	Revisão interna dos dados e evidências de todas acções de monitoria para informar a tomada de decisão.	Pelo menos anualmente	Dados de desempenho, riscos, lições e qualidade serão discutidos pelo Comité de Avaliação do Projecto e nesta base fazer ajustes.	Gestão do Projecto	MJDH, MASFAMU, Provj	
Relatório de progresso trimestral	Relatório de desempenho com base em provas dos progressos realizados e as decisões tomadas no projecto, para apoiar a prestação de contas e comunicação de resultados e lições aprendidas	Trimestralmente	Realizações trimestrais, lições aprendidas/ problemas enfrentados durante a execução das actividades e as actividades planeadas para o próximo trimestre. Relatório trimestral deve ser	Gestão do Projecto e Pontos Focais		

			preparado para 1, 2 e 3 trimestres. O relatório do 4 trimestre constituirá o relatório anual.	Gestão do Projecto e Pontos Focais	0	
Relatório de progresso anual	Um relatório de progresso anual será apresentado ao Comité de Avaliação do Projecto e as principais partes interessadas, consistindo de dados de progresso que mostram os resultados alcançados contra as metas anuais pré-definidas ao nível de produto, um resumo da taxa da qualidade anual do projecto, um registo de risco actualizado com as medidas de mitigação, e quaisquer relatórios de avaliação realizada ao longo deste período do projecto.	Anualmente,	Realizações e produtos anuais, indicadores e metas e a eficiência e eficácia com que são produzidos; orçamento e relatório anual; actualização do plano de trabalho do projecto; lições aprendidas, recomendações e sugestões para reorientação de actividades (se necessário)		0	
Relatórios financeiros	Acompanhamento e controlo das despesas do projecto; gestão financeira e apresentação de relatórios; dados de recursos Tracking Project inserido no e regularmente visitado a partir do sistema de Atlas	Trimestralmente	Atividades detalhadas, orçamento, gestão financeira e relatórios	Gestão do Projecto	0	
Relatório final do projecto	Um relatório de progresso anual será apresentado ao Comité de Avaliação do Projecto e as principais partes interessadas, consistindo de dados de progresso que mostram os resultados alcançados contra as metas anuais pré-definidas ao nível de produto, um resumo da taxa da qualidade anual do projecto, um registo de risco actualizado com as medidas de mitigação, e qualquer relatório de avaliação realizada ao longo deste período do projecto.	No fim do projecto (relatório final)	Baseado em resultados de avaliação para melhorar a qualidade dos programas, orientar a tomada de decisão estratégica de programação futura e posicionamento, e partilhar conhecimentos sobre experiências de desenvolvimento.	Gestão do Projecto	0	MJDH, MASFAMU, Projv, PNUD
Revisão do projecto	No fim do projecto, o CEP realizará uma avaliação de fim-de-projecto para capturar as lições aprendidas e discutir oportunidades de ampliação e de socializar os resultados do projecto e as lições aprendidas com as audiências relevantes.	No fim do projecto	Quaisquer preocupações de qualidade ou fraca realização de resultados devem ser discutidos pelo CEP a gestão do projecto e identificar ações relevantes de gestão para solucionar os desafios.	Comité Executivo do Projecto (CEP)		MJDH, MASFAMU, Projv, PNUD